



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.722/2025

Concede Aposentadoria ao Servidor Público do
Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria do servidor **OZIEL TEIXEIRA DE MOURA**; e

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial nos termos do processo de nº 000XXXX-98.2022.8.16.0046.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido ao servidor OZIEL TEIXEIRA DE MOURA, brasileiro, Servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, nível 4, referência 12 – conforme quadro de cargos, portador do RG nº X.XXX.786-0 PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.609-97, **Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 173 Inciso III da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Art.2º. Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 3.536,41
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 3.536,41
Total de Proventos Anuais	R\$ 42.436,92

Parágrafo Único: O valor dos proventos foi calculado com base no mês referência 05/2022, conforme contido em decisão judicial.

Art.3º. Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal